

## ***Parecer Jurídico***

**- Acerca do Projeto de Lei n.º 58, de 14 de junho de 2018.**

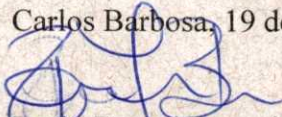
**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Ratifica convênio, autoriza abertura de crédito especial no Orçamento de 2018, Lei n.º 3.475 de 15 de dezembro de 2017 e altera nomenclatura do Projeto Programa proteção a mulher.

Referido projeto de lei visa ratificar o convênio celebrado entre o Município de Carlos Barbosa e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, com o objetivo de execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em vias do município; autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2018 e altera a nomenclatura de Programa junto as Leis n.º 3.475/2017 e 3.433/2017 e 3.450/2017.

A proposta de ratificação de convênio tem respaldo legal. Quanto à abertura de crédito, encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e legislação municipal. Igualmente não há impeditivo para alteração de nomenclatura de Programa. Assim, plenamente viável a proposição em análise.

Carlos Barbosa, 19 de junho de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034



